D E C R E T O
Nº 8942/2023

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10409/2018, de 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM nº 241/2019 e art. 3º da EC nº 47/2005;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **JOÃO LUIZ DE SOUZA** matrícula nº 1541-5, admitido em 05 de junho de 1986, no cargo de Vigilante Patrimonial, Referência 05, Grau "J", com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de agosto de 2023.

São Sebastião, 28 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito